



TN Tribuna do Norte

FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO

Ano 142

Edição 9.937

Construção Civil e Comércio puxam novas vagas em junho e Pinda fecha 1º semestre com 1.591 novos empregos



Divulgação

O ramo da construção civil e do comércio puxaram a alta na geração de empregos em Pindamonhangaba durante o último mês de junho. Segundo levantamento do Ministério do Trabalho e Emprego, através do CAGED (Cadastro Geral do Emprego), divulgado na última semana, Pindamonhangaba abriu 123 novas vagas no mercado de trabalho.

Segundo os dados, a cidade efetuou 1.355 contratações e 1.232 demissões, aquecendo a economia com 123 novas oportunidades.

PÁG. 3

IPTU Complementar terá vencimento em 29 de setembro

A Prefeitura de Pinda informa que o vencimento do IPTU Complementar será no último dia útil de setembro (29).

PÁG. 3

Pindamonhangaba aparece bem colocada na região à frente de municípios de maior porte, como Taubaté e Jacareí



Divulgação

Antiga sede da biblioteca dará lugar a espaço de coworking

Para fomentar economia, antiga Biblioteca do Bosque dará espaço ao novo Coworking

Com a ideia de fomentar o empreendedorismo e modernizar os espaços da cidade, a Prefeitura de Pindamonhangaba está otimizando mais um espaço público, criando um Coworking Municipal no Bos-

que da Princesa. A ação inédita permitirá otimizar o espaço, onde antigamente funcionava a Biblioteca Municipal para destiná-lo a startups, profissionais liberais e empreendedores.

PÁG. 3

FSS abre vagas para diversos cursos e oficinas do Reinvente PÁG. 8

Senac de Pinda disponibiliza mais de mil bolsas de estudo para o segundo semestre

PÁG. 8

Empresas interessadas na concessão do Mirante Gastronômico têm até sexta-feira para apresentar propostas

A exploração do novo Mirante Gastronômico de Pindamonhangaba segue com mais uma etapa do processo de concessão lançada

pela Prefeitura. As empresas e empreendedores interessados em explorar o novo espaço gastronômico na entrada da cidade

têm até sexta-feira, dia 4 de agosto, para apresentarem propostas no processo licitatório.

PÁG. 3



Divulgação

Mirante Gastronômico será um espaço público ao lado do portal de entrada da cidade

Política de reparação olímpica da medalha de João do Pulo em Moscou ganha importantes apoios

Por ocasião da realização do Campeonato Sul Americano de Atletismo, no último final de semana em São Paulo, o secretário da Mulher, Família e Direitos Humanos, João Carlos Salgado, acompanhado da diretora de Direitos Humanos, Cidinha Pedrosa e da filha de João do Pulo, Thais Oliveira, participou de importante reunião com representantes do atletismo que prometeram dar total apoio para essa campanha.

PÁG. 5



Divulgação

Editorial

Celebrando a vida: gratidão e otimismo

Comemorar a vida é uma maneira poderosa de apreciar cada momento e expressar gratidão pela existência. Cada vida é uma mistura única de experiências, emoções, vitórias e desafios, que, quando celebrados, nos ajudam a reconhecer a nossa singularidade e a apreciar os milagres diários.

Celebrar a vida é um ato de aceitação e valorização de si mesmo e dos outros. Significa apreciar os pequenos triunfos e as grandes vitórias, honrar as falhas como oportunidades de aprendizado e crescimento, e valorizar as experiências cotidianas que trazem alegria e satisfação.

Além disso, comemorar a vida nos conecta às pessoas ao nosso redor. Quando celebramos juntos, construímos laços mais fortes e criamos memórias duradouras. Estas celebrações são uma oportunidade de compartilhar alegrias e triunfos, oferecendo-nos a chance de apoiar uns aos outros em nossas jornadas individuais.

Celebrar a vida é também uma forma de expressar gratidão. A gratidão nos ajuda a ver a beleza em cada dia e a valorizar as muitas bênçãos que temos. Isso, por sua vez, pode levar a uma maior satisfação e felicidade.

Por fim, celebrar a vida é uma expressão de otimismo e esperança. Mesmo em meio a dificuldades, escolher celebrar a vida é afirmar a crença na possibilidade de dias melhores. É um ato de coragem e resiliência, que nos dá força para enfrentar os desafios da vida.

Celebrar a vida é uma prática poderosa e importante. É uma afirmação de nossa humanidade, uma expressão de gratidão e um lembrete constante da beleza e da alegria que a vida tem a oferecer.

Expediente

Tribuna do Norte

Fundação Dr. João Romeiro

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980 - Órgão mantenedor do Jornal Tribuna do Norte - CNPJ: 50455237/0001-35 - Prédio Domingos José Ramos Mello (Gaúcho)

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Cintia Martins Camargo
MTB Nº 21.690/SP

RESPONSABILIDADE:

Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor.

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:

Rua Dr. Gustavo de Godoy, 536, esquina com a Rua Francisco Glicério - Centro. Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-102

Pindamonhangaba/São Paulo

REPRESENTANTE COMERCIAL:

Edson França Reis
comercial@jornaltribunadonorte.net

IMPRESSÃO:

S. Billota e Billota Ltda - ME -
(12) 3301-5005 - Lorena/SP.

www.jornaltribunadonorte.com.br
contato@jornaltribunadonorte.net



A Defesa Civil foi parceira do Senac, parabenizando o mesmo pela iniciativa



Defesa Civil participa de simulado de evacuação de prédio realizado pelo Senac

Durante os três períodos (manhã, tarde e noite) da sexta-feira do dia 21/07, o SENAC (Serviço de Aprendizagem Comercial) de Pindamonhangaba realizou um treinamento de evacuação de prédio,



Ação buscou conscientizar alunos e colaboradores

com o objetivo de fortalecer a segurança de seus colaboradores e alunos em situações de emergência. A iniciativa contou com a parceria da Defesa Civil, que colaborou e participou durante todo o processo com orientações.

O evento reuniu, aproximadamente, 900 pessoas, entre funcionários, professores e alunos do SENAC, com o foco principal de simular a evacuação em situações de emergência, como incêndios, tremores de terra e outras eventualidades que poderiam requerer uma evacuação rápida e segura.

A Defesa Civil orientou os participantes durante a evacuação e ministrou falas sobre a importância de manter a calma durante o processo, como também parabenizou o SENAC pela iniciativa e enfatizou a importância de pre-

venção para emergências, cuja prioridade é garantir um ambiente seguro para todos que frequentam as instalações do SENAC.

"Ações como essa garantem que a comunidade esteja preparada e segura, o que é fundamental para minimizar danos em casos reais", afirmou a agente da Defesa Civil, Aline Anelli, do Setor de Prevenção, que esteve presente no simulado.

De acordo com o diretor da Defesa Civil de Pindamonhangaba, Michel Cassiano, a ação foi muito importante. "Estamos muito satisfeitos em colaborar com o SENAC nesse treinamento de evacuação. Trabalhar a prevenção é o nosso principal objetivo, desta forma minimizamos os impactos de um desastre caso ele ocorra. Todos precisamos estar preparados", destacou.



"Trabalhar com prevenção é o objetivo da Defesa Civil", salientou Michel Cassiano

NESTA CAMPANHA,
O VERDADEIRO CALOR É O QUE VEM DO
CORAÇÃO.

CAMPANHA DO 
AGASALHO
2023

Doe agasalhos, casacos, cobertores e edredons em bom estado. Ajude quem mais precisa a enfrentar as estações mais frias com dignidade e protegido do frio. Faça parte!

ENTREGUE SUAS DOAÇÕES NOS PONTOS ESPALHADOS PELA CIDADE.

Fundo Social de Solidariedade Pindamonhangaba  Prefeitura de Pindamonhangaba www.pindamonhangaba.sp.gov.br

Whats Tribuna
(12) 3644-2077

ENTRE EM CONTATO

 **Do impresso ao digital.**

• Sugestões de matérias.
• Solicitação e solução para melhorias no seu bairro e em nossa cidade.

cidade

Construção Civil e Comércio puxam novas vagas em junho e Pinda fecha 1º semestre com 1.591 novos empregos

O ramo da construção civil e do comércio puxaram a alta na geração de empregos em Pindamonhangaba durante o último mês de junho. Segundo levantamento do Ministério do Trabalho e Emprego, através do CAGED (Cadastro Geral do Emprego), divulgado na última semana, Pindamonhangaba abriu 123 novas vagas no mercado de trabalho.

Segundo os dados, a cidade efetuou 1.355 contratações e 1.232 demissões, aquecendo a economia com 123 novas oportunidades. O ramo da construção civil foi o líder na geração de emprego com 126 vagas novas, seguido do setor comercial com 93 vagas. A indústria foi o destaque negativo com redução de 115 vagas e o ramo agropecuário também fechou no negativo com 24 empregos a menos. A maioria das vagas beneficiou o público masculino, jovens de 18 a 24 anos e profissionais com ensino médio completo.

Considerando a variação média, forma mais justa de medir a geração de empregos, pois demonstra a evolução do total de carteiras assinadas em relação ao mês anterior, Pindamonhangaba aparece bem colocada na região à frente de municípios de maior porte, como Taubaté e Jacareí. Pinda fechou junho com 35.841

carteiras assinadas, passando para 35.964 em julho, evoluindo 0,34%.

Somente neste ano Pindamonhangaba abriu 1.591 novos empregos e nos últimos 12 meses o número de novos postos de trabalho é de 2.341. No ano, Pindamonhangaba lidera a variação média entre as principais cidades do Vale do Paraíba com evolução positiva de 4,63%.

“Mais uma vez fechamos com dados positivos, enquanto algumas cidades ainda apresentam maior desemprego. No geral, Pindamonhangaba acompanha a evolução crescente do Brasil e do Estado de São e com a nossa política de atração de novos investimentos torcemos para que o desemprego continue em queda”, afirmou o secretário de Desenvolvimento Econômico, Roderley Miotto.

Para o prefeito Dr. Isael Domingues, o setor de comércio vem se destacando em virtude da abertura de pequenos negócios que fomentam a economia. “Esse mês tivemos ainda a agradável surpresa do ramo da construção civil que deve apresentar maior aquecimento com a aprovação de mais projetos e a implantação de novos loteamentos, que vêm batendo recorde em nosso município”, destacou Dr. Isael.



Pindamonhangaba aqueceu a economia gerando 1591 novos empregos no 1º semestre

Municípios	Varição Média % 1º Semestre 2023	Novos Empregos Gerados em 2023
Pindamonhangaba	+ 4,63	+ 1.591
Guaratinguetá	+ 3,64	+ 1.019
Jacareí	+ 3,07	+ 1.491
Lorena	+ 2,13	+ 364
São José dos Campos	+ 1,87	+ 3.448
Taubaté	+ 1,81	+ 1.383
Cruzeiro	- 1,13	- 189
Caçapava	- 0,50	- 111

IPTU Complementar terá vencimento em 29 de setembro



A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Finanças e Orçamento, informa que o vencimento do IPTU Complementar será no último dia útil de setembro: dia 29. Os boletos estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura a partir do dia 10 de setembro de 2023. Os munícipes com imóveis com áreas divergentes entre o projeto apresentado e a área construída receberam uma correspondência notificando sobre seus dados imobiliários e tiveram um prazo de 30 dias para agendar atendimento e contestar as medições. As guias do IPTU Complementar poderão ser emitidas para pagamento a partir de setembro inclusive parcelado até dezembro, desde que cada parcela não seja inferior a metade da UFPM (R\$ 60,32).

As notificações serão feitas por e-mail para quem tiver cadastro na Prefeitura. Os proprietários de imóveis que estão com cadastro desatualizado na Prefeitura de Pindamonhangaba precisam regularizar sua situação, por meio do site da Prefeitura acessando o link www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Independente das notificações via e-mail, os boletos de quem tiver IPTU Complementar estarão disponíveis no site.

Para fomentar economia, antiga Biblioteca do Bosque dará espaço ao novo Coworking

Modernizar os espaços e fomentar o empreendedorismo. Com esse conceito em mente, a Prefeitura de Pindamonhangaba está otimizando mais um espaço público, criando um Coworking Municipal no Bosque da Princesa.

A ação inédita para o poder público, permitir otimizar o espaço, onde antigamente funcionava a Biblioteca Municipal e destiná-lo a startups, profissionais liberais e empreendedores. O espaço vem passando por um “retrofit”, técnica de revitalização de construções antigas com o objetivo de transformar edificações do passado, adaptando-as às necessidades atuais.

O Coworking será contemplado com estações de trabalho, banheiros, sala de treinamento, área administrativa, uma recepção acolhedora e um café para atender aos usuários e visitantes.

No espaço externo será construído um deck, com mobiliário adequado para que as pessoas possam ter a oportunidade de trabalhar ao ar livre com acesso à tecnologia, conforto e contato com a natureza. O espaço oferecerá conectividade além de tecnologias como árvore solar, que vai utilizar energia solar para alimentar os equipamentos eletrônicos. Esse espaço terá o intuito de incentivar ainda mais a criatividade.

O investimento total do coworking é de R\$ 431 mil, sendo R\$ 300 mil provenientes de



O novo coworking vai fomentar o empreendedorismo e a inovação na cidade

emenda parlamentar do ex-deputado Sérgio Victor. A reforma do espaço começou em junho e deve ser finalizada ainda em novembro de 2023.

“O conceito do projeto visa o networking e o fomento a novos empreendimentos. Profissionais terão um espaço público e gratuito para desenvolver suas habilidades, fazer uma reunião com seus clientes, utilizando a tecnologia, ampliando a sua rede de relacionamento e formando novas parcerias. É um projeto inovador que agrega com todas as ações da Secretaria de Tecnologia”, afirmou a secretária de Obras e Planejamento, Marcela Franco.

O coworking é uma iniciativa da Prefeitura de Pindamonhangaba para promover o empreendedorismo e a inovação na cidade. O espaço vai oferecer um

ambiente colaborativo e inspirador para que as pessoas possam desenvolver seus projetos e negócios.

Na última semana, o prefeito Dr. Isael Domingues esteve no local vistoriando as obras em andamento. “Quero agradecer ao ex-deputado Sérgio Victor pelos recursos enviados e toda nossa equipe que está aqui trabalhando na transformação desse espaço”, afirmou o prefeito.

Para o secretário de Tecnologia, Inovação e Projetos Danilo Velloso, o espaço será importante para fomentar a economia. “Esse é mais um apoio que a gestão Dr. Isael dá para aquelas pessoas que querem começar seus negócios, utilizando a tecnologia e inovação a favor do empreendedorismo e fazendo nossa economia girar”, afirmou Danilo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.437, DE 11 DE JULHO DE 2023.
Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Pindamonhangaba – CACS FUNDEB.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 6.419 de 31 de março de 2021 e em consonância com os arts 33 e 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

D E C R E T A :
Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Pindamonhangaba – CACS FUNDEB, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O Regimento Interno foi elaborado pelo CACS FUNDEB e aprovado em reunião ordinária do Conselho na data de 29 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 11 de julho de 2023.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária de Educação

Registrado e publicado na Secretária Municipal de Negócios Jurídicos em 11 de julho de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO CACS FUNDEB – PINDAMONHANGABA

Rua General Júlio Salgado, nº 996, Tabaré - Pindamonhangaba/SP – Tel: 12-3644-1565 / 3644-1566

Regimento Interno do CACS FUNDEB
Município de Pindamonhangaba

CAPÍTULO I

Da finalidade e competência do Conselho

Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei Municipal 6.419 de 31 de março de 2021, em consonância com a Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Pindamonhangaba, com organização e ação independentes em harmonia com os órgãos da administração pública municipal.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB: I. Acompanhar e supervisionar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo; II. Supervisionar a realização do Censo Escolar Anual e elaboração da proposta orçamentária anual no que se referem às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionados ao preenchimento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros para a correta operacionalização do Fundo;

III. Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do fundo;

VI. Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do fundo que deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para apresentação junto ao Tribunal de Contas competente;

VII. Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise da comissão de contas e manifestação do Conselho no prazo regulamentar, trimestral;

VIII. Observar a correta aplicação do mínimo de 70% dos recursos do Fundo na remuneração de profissionais da educação;

XI. Requisitar junto ao Poder Executivo Municipal, a infraestrutura e as condições materiais necessária à execução plena das competências do Conselho, com base no disposto no § 4º, do Art. 33, da Lei Federal nº 14.113/2020;

XII. Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

XIII. Exercer outras atribuições previstas na Legislação Federal ou Municipal.

§ 1º - O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 2º - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

CAPÍTULO II

Da formação das Comissões Permanentes

Art. 3º - O Conselho formará dentre seus membros, quatro comissões, conforme segue:

I. A Comissão de Análise de Contas, constituída por no mínimo de 3 (três) membros, para a análise das contas, que deverão Acompanhar e supervisionar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo; bem como ser responsáveis pelos pareceres conclusivos, que serão emitidos trimestralmente, e também pelo parecer anual sobre o PNATE, com registro em Ata quanto às deliberações feitas nas reuniões extraordinárias.

II. A Comissão de Visitas, constituída por no mínimo 2 (dois) membros, para acompanhar as visitas nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais identificando aquisições oriundas de recursos do FUNDEB, apresentando relatórios parciais se necessário e conclusivo de ações ao fim do ano.

III - Comissão de Transporte Escolar, constituída por no mínimo 2(dois) membros, para acompanhar a execução e qualidade de serviços de Transporte Escolar, identificando a aplicação de recursos do FUNDEB, apresentando relatórios parciais se necessário e conclusivo de ações ao fim.

IV. Comissão de Reformas Prediais constituída por no mínimo 2(dois) membros, para acompanhar as obras nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, identificando a aplicação de recursos do FUNDEB, apresentando relatórios parciais se necessário e conclusivo de ações ao fim do ano.

CAPÍTULO III

Da composição do Conselho

Art. 4º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição.

Dois (2) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um (1) da Secretária Municipal da Educação ou órgão educacional equivalente;

II- Um (1) representante dos Professores da Educação Básica Pública;

III- Um (1) representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;

IV- Um (1) representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas;

V- Dois (2) representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundárias;

VI- Dois (2) representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;

VII- Um (1) representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII- Um (1) representante do Conselho Tutelar;

IX- Dois (2) representantes das Organizações da Sociedade Civil.

§ 1º - Os membros relacionados no caput deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 4º deste artigo, serão indicados até 30 (trinta) dias do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

I - Nos casos das representações do órgão municipal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;

II - Nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - Nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando houver, hipótese em que não houver o processo eletivo previsto nesta lei;

IV - Nos casos das Organizações da Sociedade Civil, conforme a Lei Municipal 6.419/2021.

§ 2º – Outros segmentos poderão ter representação no Conselho desde que definido na Legislação Municipal e observada a paridade/equilíbrio na distribuição.

§ 3º - Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

I - Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo, a instituição ou representação do segmento responsável deverá indicar novo membro;

II – Nos casos em que o membro titular ou suplente, durante o exercício do mandato, passar a não mais guardar vínculo formal com os segmentos que representa, deverão ser indicados novos membros conforme descrito nos §1º ao §3º deste artigo;

§ 4º São impedidos de integrar o Conselho a que se refere o caput deste artigo:

I - Titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - Estudantes que não sejam emancipados;

IV - Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do órgão do Poder Executivo gestor dos recursos ou;

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo em que atua o respectivo Conselho.

§ 5º Indicados os conselheiros, conforme §1º ao §4º deste Artigo, o Poder Executivo Municipal designará os integrantes do respectivo conselho através de Portaria.

§ 6º - O presidente e vice-presidente do CACS FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedidos de ocuparem a função os representantes do governo gestor dos recursos do Fundo Municipal e os membros suplentes.

§ 7º - O primeiro secretário e o segundo secretário do CACS FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado.

Parágrafo único - Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho incorrer na situação de afastamento definitivo, prevista no § 3º deste Artigo, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

CAPÍTULO IV

Do funcionamento

Das Reuniões

Art. 5º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, conforme programado pelo colegiado, podendo ser presenciais ou virtuais.

Parágrafo Único - O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou da maioria absoluta dos seus membros, sendo que as reuniões extraordinárias deverão ser obrigatoriamente presenciais.

Art. 6º - As reuniões serão realizadas com a presença da maioria absoluta dos membros titulares ou na ausência do titular, o seu suplente com direito a voto.

§ 1º - De comum acordo com o Conselho as reuniões presenciais deverão ter início às 17h45, para a primeira chamada e às 18h, a segunda e última chamada. Quanto às reuniões virtuais deverão ter início às 14h45, para a primeira chamada e às 15h, a segunda e última chamada. Lavrar-se-á o termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram. A reunião iniciar-se-á pontualmente ao término da segunda chamada, com os membros presentes.

§ 2º - Quando não for obtida a composição de quórum na segunda chamada, na forma do caput deste Artigo, a reunião será realizada normalmente, sendo vetada as decisões por votação.

§ 3º - As reuniões serão secretariadas pelo 1º ou 2º secretário eleito, aos quais competirá a lavratura das atas.

§ 4º - O conselheiro que tiver 2 (duas) faltas consecutivas sem justificativa será substituído. Quando o conselheiro titular justificar sua ausência e o suplente estiver presente, será validada a presença, pois o segmento estará representado. Havendo 3 (três) faltas justificadas sem a presença do suplente, o conselheiro titular será substituído.

§ 5º - As reuniões serão abertas à comunidade em geral, como ouvinte, sendo possível o uso da palavra mediante inscrição prévia.

§ 6º - Utilizar-se-ão de novas tecnologias para o fornecimento de informações (mensagens) e o controle e a participação social por meios digitais (plataformas virtuais) nas reuniões remotas, bem como o endereço eletrônico institucional oficial do Conselho.

Parágrafo Único – As justificativas de faltas só serão validadas se realizadas pelo endereço eletrônico institucional oficial do Conselho.

Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 7º - As reuniões do conselho obedecerão à seguinte ordem:

I - Comunicação da presidência;

II - Apresentação, pelos conselheiros, de comunicação de cada segmento;

III - Leitura da ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta de reunião;

IV - Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;

V - Abertura de discussões sobre os temas apresentados;

VI - Votação, quando for o caso;

VII - Encerramento;

VIII - Assinatura da ata da reunião anterior.

Das decisões e votações
Art. 8º - As decisões das reuniões serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes, exceto aquelas que exigem votação pela maioria absoluta ou maioria qualificada do colegiado, conforme Art. 10 deste Regimento Interno.

§ 1º - Todas as votações do conselho serão nominais.

§ 2º - Os resultados da votação serão apurados e comunicados pelo presidente ao colegiado.

§ 2º - A votação nominal será realizada pela chamada individual dos membros do Conselho.

Art. 10 - As decisões e votações ocorrerão através de quórum como segue:

§ 1º - As votações para aprovação de alterações ou novo texto do Regimento Interno serão realizadas com maioria qualificada de ¾ dos membros titulares e só podem ocorrer nas reuniões presenciais;

§ 2º - As votações para deliberações sobre o colegiado, substituições de membros e comissões internas serão realizadas com maioria absoluta dos membros e podem acontecer nas reuniões presenciais e nas virtuais;

3º - As decisões sobre os pareceres, forma de reuniões, relatórios e demais assuntos serão realizadas com maioria simples dos membros presentes e podem acontecer nas reuniões presenciais e nas virtuais.

Art. 11 - Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e em votação.

Art. 12 - As decisões do conselho serão devidamente registradas em livro Ata pelo Secretário presente.

Da presidência e sua competência

Art. 13 - Compete ao presidente do Conselho:

I- Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II- Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

III- Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;

IV- Resolver as questões de ordem;

V- Aprovar ad referendun do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação do colegiado;

VI- Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Parágrafo Único – O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 14 - Compete aos secretários do Conselho:

I - Secretariar as sessões plenárias do Conselho;

II - Lavrar as atas das sessões e proceder suas leituras;

III - Obter as assinaturas necessárias nas atas e demais documentos produzidos pelo Conselho;

IV- Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;

Dos membros do Conselho e suas competências

Art. 15 - Fica definida a atuação dos membros do CACS FUNDEB, em consonância com o §7º, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 6.419 de 31 de março de 2021 e o disposto no §7º, do Art. 34, da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2021, conforme segue:

Parágrafo Único - A atuação dos membros do Conselho:

I- Não será remunerada;

II- É considerada atividade de relevante interesse social;

III- Assigura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV- Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) Exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atua;

b) Atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do Conselho;

c) Afastamento involuntário e justificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual foi designado.

V- Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 16 - Compete aos membros do Conselho:

I- Participar às reuniões ordinárias presenciais ou virtuais e às reuniões extraordinárias;

II- Participar das reuniões do Conselho e das demais comissões no curso do mandato;

III- Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;

IV- Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;

V- Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

Dos relatórios e documentos

Art. 17 - O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal, e poderá:

I - Por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

II- Requisitar ao Poder Executivo Municipal, cópia de documentos referentes à:

a) Licitação, empenho e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;

b) Folhas de pagamentos dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) Convênios e com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos ou conveniadas com o Poder Público;

d) Parcerias firmadas com o terceiro setor (OSCs) através de termos de colaboração;

e) Outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV- Realizar visitas e inspetorias "in loco" para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras, reformas e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do FUNDEB, caso haja;

b) A adequação do serviço de transporte escolar;

c) A utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do FUNDEB, caso haja.

CAPÍTULO IV

Da publicidade e comunicação

Art. 18 - O Poder Executivo Municipal disponibilizará sítio na internet para publicações de informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho, incluídos:

I - Nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - Correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - Atas de reuniões;

IV - Relatórios e Pareceres;

V - Outros documentos produzidos pelo conselho.

Parágrafo Único - Fica estabelecido como endereço eletrônico institucional oficial do CACS Fundeb o seguinte E-mail: cacsfundeb@pindamonhangaba.sp.gov.br

CAPÍTULO V

Do mandato

Art. 19 - O mandato dos membros do CACS FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Parágrafo Único - Deixará o mandato o membro do conselho que faltar injustificadamente a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas durante o ano.

Art. 20 - Fica determinado que no mínimo 30 (trinta) dias antes do final do mandato vigente, o presidente em exercício realize as ações para emissão e publicação do edital de chamamento para eleição do novo colegiado, encaminhe os ofícios de solicitação de indicação - conforme o segmento - às instituições apropriadas e conduza efetivamente a eleição a ser realizada em reunião extraordinária antes do término do mandato atual.

Parágrafo Único - Fica sob responsabilidade da presidência o envio de ofício à Secretária Municipal de Educação com os nomes dos novos conselheiros, após a estruturação do colegiado para o mandato seguinte, a fim que se possa emitir e publicar a Portaria de designação dos membros em tempo hábil, antes do final do mandato vigente.

Art. 21 - Na omissão e/ou ausência da presidência / vice-presidência, em quaisquer casos, fica o poder público municipal, através da Secretária Municipal de Educação, responsável pelas ações de eleição e solicitação de indicações para estruturação do novo colegiado.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 22 - As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 23 - Eventuais despesas dos conselheiros, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto ao presidente e à Secretária Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de análise da possibilidade de custeio.

Art. 24 - Este Regimento Interno poderá ser alterado em reunião ordinária presencial ou reunião extraordinária, expressamente convocada para este fim, e por deliberação da maioria qualificada (¾) dos membros do Conselho.

Art. 25 - Nos casos de faltas ou irregularidades identificadas pelo colegiado, o Conselho deverá solicitar providências à Secretária Municipal de Educação e, em caso de inércia do gestor público, poderá encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado e à Promotoria de Justiça.

Art. 26 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionadas por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria simples de seus membros presentes.

Art. 27 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 29 de março de 2022.

Solange Arantes Correa
Presidente do Conselho

Lélia Quirino dos Santos Kayama
Vice-Presidente do Conselho

Fernanda Maria Godoy Ataide Gonçalves
1ª Secretária do Conselho

Angelia Claudino dos Santos Firmino
2ª Secretária do Conselho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 173/23 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o(a) Sr(a). NEIZI DA SILVA NORONHA, responsável pelo imóvel situado a RUA CAÇAPAVA, 01, Bairro: CIDA-DE NOVA, inscrito nesse município sob a SE23.08.13.001.000, Quadra G-03 - Lote 18 - , para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de 50% do Salário Mínimo.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.037, DE 18 DE JULHO DE 2023.
Aprova o Projeto Urbanístico e Habitacional do "Loteamento Residencial e Comercial Santa Clara – Quadra Y"
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o que dispõe as Leis Federais nº 6.766, de 19.12.79, c/c. a Lei nº 9.785, de 29.01.99;
CONSIDERANDO, o interesse do Município no desenvolvimento urbano da cidade, eliminando os vazios urbanos ainda existentes;
CONSIDERANDO, a necessidade de aumentar a oferta de Lotes para fins habitacionais no Município.

R E S O L V E -

Art. 1º Declarar APROVADO o Projeto Urbanístico e Habitacional do "Loteamento Residencial e Comercial Santa Clara – Quadra Y", ficando desde já, consequentemente, aceita as áreas destinadas a sistema de circulação, implantação de equipamentos e espaços livres de uso público, com as seguintes características e elementos:

I- Denominação do Loteamento: Loteamento Residencial e Comercial Santa Clara – Quadra Y.

II- Localização do Loteamento: confluência da Rua Três com as Ruas Dois

geral

Empresas interessadas na concessão do Mirante Gastronômico têm até sexta-feira para apresentar propostas



O Mirante Gastronômico vai impulsionar o setor gastronômico e turístico em Pinda, no espaço público ao lado do portal de entrada da cidade

A exploração do novo Mirante Gastronômico de Pindamonhangaba segue com mais uma etapa do processo de concessão lançado pela Prefeitura. As empresas e empreendedoras interessadas em explorar o novo espaço gastronômico na entrada da cidade têm até sexta-feira, dia 4 de agosto, para apresentarem propostas no processo licitatório.

Com essa ação, a cidade dá um passo importante para impulsionar o setor gastronômico e turístico, no espaço público ao lado do portal de entrada da cidade. Com o formato de "Melhor Oferta pela Outorga", a licitação vai selecionar a proposta mais vantajosa para desenvolver esse novo ponto de referência na cidade. É uma chance única para empresas do ramo deixarem sua marca em um projeto que promete transformar o cenário gastronômico regional.

O contrato de concessão a ser firmado terá a vigência de 15 (quinze) anos a contar da data da ordem de início. Isso significa que o empreendedor selecionado terá um longo prazo para administrar e explorar comercialmente o Mirante Gastronômico, trazendo inovação e qualidade e variedade dos serviços oferecidos.

"Essa é uma grande oportunidade para empreendedores que desejam investir em uma localização privilegiada e com grande potencial de desenvolvimento. O Mirante Gastronômico promete ser um marco na cidade, atraindo turistas e moradores locais em busca de uma experiência gastronômica única. Com uma vista deslumbrante e uma estrutura moderna, o empreendimento tem tudo para se tornar um ponto de encontro e lazer para a comunidade", disse a secretária

de Obras e Planejamento Marcela Franco.

A empresa vencedora da concorrência deverá investir no local, atendendo os pré-requisitos estabelecidos à implantação da infraestrutura necessária. Além disso, o interessado deverá realizar uma visita técnica para análise e condições do local. Os interessados devem entregar e protocolar os envelopes até o dia 4 de agosto, com início de recebimento às 8h30, no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura de Pindamonhangaba e a abertura dos envelopes ocorrerá na sequência, a partir das 9h.

Para ter acesso ao edital completo, as empresas interessadas devem acessar o endereço eletrônico: <https://siapegov.pindamonhangaba.sp.gov.br/portaltransparencia/licitacoes/licitacoes>.

O empreendimento será localizado na entrada da cidade, que será melhorada e revitalizada. A Prefeitura vai implantar ciclovia na lateral da avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, da rotatória do João do Pulo até o Distrito Empresarial Dutra (portal de entrada da cidade) e postes no canteiro central da avenida, com braços de iluminação para os dois lados da pista, aumentando a visibilidade e tornando o local mais seguro para motoristas, pedestres e ciclistas. "A iniciativa visa também proporcionar uma experiência ainda mais agradável para quem visitar o Mirante Gastronômico e desfrutar de sua vista panorâmica. Nós queremos com essa obra, que já está para iniciar, preparar o espaço para receber um empreendimento único que certamente deixará sua marca na região", ressaltou o prefeito Dr. Isael Domingues.

Política de reparação olímpica da medalha de João do Pulo em Moscou ganha importantes apoios

Por ocasião da realização do Campeonato Sul-Americano de Atletismo, no último final de semana em São Paulo, o secretário da Mulher, Família e Direitos Humanos, João Carlos Salgado, acompanhado da diretora de Direitos Humanos, Cidinha Pedrosa e da filha de João do Pulo, Thais Oliveira, participou de importante reunião com representantes do atletismo que prometeram dar total apoio para essa campanha.

Participaram da reunião nomes como Joel Oliveira, Wlamir Motta Campos, Hélio Gesta de Melo, respectivamente, presidentes da Federação Paulista, Confederação Brasileira e Sul Americana de Atletismo. Na ocasião, foi apresentada a solicitação da Prefeitura de Pindamonhangaba, juntamente com o Instituto Vale, presidido pelo historiador esportivo Téo Pimenta.

"Estamos juntos nesta luta que é do esporte brasileiro. O João foi um grande atleta e merece essa reparação histórica, em um ato de justiça pelo que ocorreu em Moscou, onde todos nós sabemos que sua prova foi fraudada", destacou Wlamir Motta Campos.

Em conjunto, essa reivindicação será levada à comissão organizadora do Campeonato Mundial de Atletismo que ocorrerá de 19 a 27 de agosto



A reparação olímpica ganhou importantes apoios e deverá ser tratada como "fair play"

em Budapeste, na Hungria. Em setembro, ocorrerá um novo encontro em Pindamonhangaba com as presenças dos dirigentes para atualização da campanha, que também tem o engajamento de toda a cidade e em especial da Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura.

Filha do João do Pulo, Thais Oliveira tem participado de todas as reuniões e

agradece ao apoio do prefeito Isael Domingues que não tem medido esforços em prol da memória do maior atleta da história da cidade. O secretário João Carlos recebeu também a informação de que além das questões raciais, o caso também deverá ser tratado como "fair play", o chamado jogo limpo no esporte, fato que não ocorreu na ocasião.

Futebol: Sub 11, Sub 13 e Cinquentão definem finalistas



Com muita emoção até o fim, muitos campeonatos, organizados pela Liga Pindamonhangabense Municipal de Futebol, vão chegando a sua fase final. Os finalistas do Sub 11, Sub 13 e Cinquentão foram definidos na última rodada.

No Sênior 50, dois grandes confrontos decidiram os finalistas. Em casa, o Cidade Nova repetiu o placar do jogo de ida por 3 a 1 e saiu classificado. Já a Ferroviária precisou um pouco mais, empatou novamente em 1 a 1 contra o Potiguar, vencendo nos pênaltis por 7 a 6.

Já pelas categorias de base na semifinal, na categoria sub 11, Jardim Rezende foi eliminado em casa por 2 a 1 pelo Tipês. Gerezim goleou o Mini Craque por 6 a 1. No sub 13, o time do Jardim Rezende se classificou diante do

Fluminense vencendo pelo placar de 3 a 0 e a Ferroviária visitou o Gerezim e saiu classificado vencendo por 3 a 1.

Primeira Divisão - No último domingo (30), aconteceu a sexta rodada do certame da 1ª divisão. O Colorado foi derrotado em casa por 2 a 1 pelo Bandeirante. Tipês recebeu Cidade Jardim e não conseguiu sair com a vitória, perdendo de 1 a 0. A equipe do Araretama foi a única a vencer em casa, por 2 a 0 o Cantareira. Cidade Nova foi até o Cantareira e bateu o Real Esperança por 2 a 1.

Lembrando que os campeonatos são organizados pela Liga Pindamonhangabense Municipal de Futebol (LPMF), com apoio da Secretaria de Esportes e Lazer (Semelp).

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura de Inscrições, **DIVULGA** aos candidatos inscritos neste Concurso Público o resultado da análise dos recursos interpostos contra a aplicação das provas práticas para os empregos de Engenheiro Civil e Arquiteto, bem como divulga a nota da prova prática e a classificação prévia para esses empregos, a nota da prova objetiva do Curso de Formação e a classificação prévia dos empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle Vetor, na seguinte conformidade:

1. Resultado da análise dos recursos contra a aplicação da prova prática para o emprego de Engenheiro Civil:

Recurso	Candidato	Inscrição	Opção	Resultado	Justificativa
241671	NATHALIA CHRISTENSEN LEMOS OLIVEIRA	36447080	Engenheiro Civil	Indeferido	Recurso não é contra a aplicação da prova, questiona sobre o conteúdo.
241690	RENATA KELLY SOUZA GONCALVES	36072486	Engenheiro Civil	Indeferido	Recurso não é contra a aplicação da prova, questiona sobre o conteúdo.

2. Resultado da análise dos recursos contra a aplicação da prova prática para o emprego de Arquiteto: *não houve recursos interpostos.*

3. Divulgação dos candidatos inaptos, a nota da prova prática e classificação prévia – lista geral, para os empregos de Engenheiro Civil e Arquiteto, por cargo e por ordem alfabética:

Cargo - 060 Arquiteto

Inscrição	Documento	Nota Prt
3331955-3	42247000	Aus
3603506-8	47787179	Aus
3351060-1	46386774	44,00
3653845-0	34950939	Aus
3314584-9	46460517	43,00
3320070-0	502409289	45,00
3495010-3	427308715	19,00
3649365-1	4234929	Aus
3591420-3	48302483	Aus
3459690-9	49377707	Aus
3632293-8	32.161.901	43,00
3533868-7	387251509	Aus
3388386-6	39662712	Aus
3639878-0	41793794	34,50
3384571-9	59021844	42,00

Cargo - 075 Engenheiro Civil

Inscrição	Documento	Nota Prt
3520000-6	493102553	37,00
3645048-0	23044794	24,00
3654143-5	5408263	Aus
3362159-3	22103675	43,00
3370704-9	04720752	Aus
3679685-9	24559127	Aus
3514493-9	46835301X	20,00
3363620-6	35693540	25,00
3375553-1	529563526	Aus
3663301-1	571163506	Aus
3669996-9	35140014	38,00
3668877-8	21154879	43,00
3343341-0	47748497	Aus
3479016-0	321141411	Aus
3330852-7	44354140	45,00
3674274-0	43944593	41,00
3682829-7	418272189	32,00
3358892-9	49552462	40,00
3661875-5	3612610	66,00
3378322-5	42475611	Aus
3656701-9	16874953	Aus
3680881-4	46226145	Aus
3495148-2	470001	43,00
3329709-6	54472497	25,00
3607248-6	28243793	15,00
3365040-3	33229791	Aus
3683985-0	38313767	36,00

Lista Geral**Cargo - 060 Arquiteto**

Inscrição	Nome	Documento	NotaObj	NotaPrt	Nota Final	Class. Prévia
3671519-0	ALEX RENATO COURI DOMINGOS	8085625	60,00	56,00	116,00	22º
3651399-5	ALINE CARVALHO BETAI DE SOUZA	13393515	52,00	73,00	125,00	19º
3627955-5	AMANDA RODRIGUES FERREIRA	35531329	54,00	71,00	125,00	18º
3529495-7	ANA CAROLINA ALVES CASALLI	40334277	58,00	70,00	128,00	17º
3509578-4	ANA FLAVIA FORGIARINI JEREZ	32098345	62,00	90,00	152,00	3º
3685356-9	ANA LESCURA	35720634	50,00	65,00	115,00	23º
3356723-9	CAMILA RODRIGUES	15594589	60,00	87,00	147,00	7º
3361355-9	CAROLINA VILLACA BOFFE	43475875	64,00	85,00	149,00	5º
3346359-0	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	354739001	52,00	59,50	111,50	26º
3332155-8	DANIELA DUARTE	3612610	66,00	79,00	145,00	8º
3333084-4	DEYSE CELIA MOTA SANTOS	48708687	55,00	59,00	114,00	29º
3379001-9	FABIO PINHEIRO DA SILVA	26617644	58,00	85,00	143,00	11º
3369352-8	FABIO RODRIGUES DE SOUSA	22974572	52,00	52,00	104,00	30º
3642038-7	FERNANDA DIAS DA SILVA	9047354	58,00	55,00	113,00	25º
3623659-4	GABRIEL GONCALVES RAMOS DA SILVA	48457777	56,00	58,00	114,00	24º
3384397-0	GABRIELA DOS SANTOS GUERREIRO	43702566	54,00	51,00	105,00	29º
3678458-3	GUILHERME DE PADUA D MALHEIRO	48467564	64,00	96,00	160,00	1º
3469686-3	GUSTAVO FERREIRA DE GOUVEA TOBIAS	39.043.251	52,00	53,00	105,00	28º
3345957-6	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	MG16 418 771	56,00	83,00	149,00	4º
3351383-7	JOAO VILACA GUIMARAES JUNIOR	33943463	58,00	83,00	141,00	13º
3345227-0	JULIO CEZAR DE LIMA MARTINS	43983012	62,00	81,00	143,00	10º
3593019-5	LIVIA MARIA FERREIRA PIMENTEL	47721545	52,00	67,00	119,00	20º
3595109-5	LUIZA DE CARVALHO BEZERRA LACERDA	3065964	68,00	71,00	139,00	15º
3473147-4	LUÍZA HELENA AMOROSO DE OLIVEIRA	47833163	66,00	88,00	154,00	2º
3341857-8	NATHALIA RIBEIRO SILVA	43195515	62,00	56,00	118,00	21º
3657687-0	OLIVIA ALVES DIANA	45148226	64,00	83,00	147,00	6º
3553359-5	OLIVIA MENDES LEAL COSTA	34643633	62,00	80,00	142,00	12º
3616443-7	REBECCA RODRIGUES FERNANDES	32993390	50,00	54,00	104,00	31º
3664776-4	SAMUEL BENJAMIM MENDES DOS SANTOS	52038739	56,00	84,00	140,00	14º
3649566-2	TAMYRES MARTINS ZICARDI	54172576	52,00	56,00	108,00	27º
4446166-3	YURI RAMON OSORIO SILVA	46748156	58,00	74,50	132,50	16º

Cargo - 075 Engenheiro Civil

Inscrição	Nome	Documento	NotaObj	NotaPrt	Nota Final	Class. Prévia
3383575-6	ANDREWS DA SILVA GOUVEA	39042804-8	52,00	79,00	131,00	4º
3531766-3	BRUNO MONTORO MAGALHAES MARINHO	39426904	54,00	71,00	125,00	7º
3322960-5	CLOVIS FERNANDO DE PALMA	48429988	50,00	56,00	106,00	15º
3625218-9	DANIEL DOS SANTOS	27210278	74,00	72,00	146,00	3º
3660158-6	DOUGLAS RICARDO DE AZEVEDO MEDEIROS	343337125	52,00	52,00	104,00	16º
3410107-1	JOAO MARCELO BASTISTA NOGUEIRA JUNIOR	53999408X	56,00	54,00	110,00	13º
3372633-7	JOAO PAULO PEREIRA CARNEIRO	12506360	76,00	78,00	154,00	1º
3373979-0	JULIANA NAOMI HAYASHI	39132723-9	50,00	74,00	124,00	9º
3495366-3	LEONARDO EVANGELISTA RIBEIRO	46906166	50,00	56,00	106,00	14º
3528875-5	LUCAS AKIO WATANABE GODDY	47862736	60,00	70,00	130,00	5º
3320975-8	LUCAS SOARES DA SILVA	38112756	54,00	59,00	113,00	10º
3644708-0	NATHALIA CHRISTENSEN LEMOS OLIVEIRA	54142306	68,00	56,00	124,00	8º
3556789-9	RICARDO GONCALVES MONTEIRO FILHO	48707656	52,00	78,00	130,00	6º
3332709-2	ROBSON RODRIGUES LEITE	16534603	52,00	59,00	111,00	12º
3599789-3	RONAN DE OLIVEIRA PEREIRA BEZERRA	25579131	66,00	83,00	149,00	2º
3387031-4	SAULO HENRIQUE JACOT	36441067	52,00	60,00	112,00	11º

4. Divulgação dos candidatos habilitados, nota da prova prática e classificação prévia da lista especial, para os empregos de Engenheiro Civil e Arquiteto, por cargo e por ordem de classificação:

Cargo - 060 Arquiteto

Inscrição	Nome	Documento	NotaObj	NotaPrt	Nota Final	Class. Prévia
3332155-8	DANIELA BUCHER	3612610	66,00	79,00	145,00	1º

Observação: para o cargo de Engenheiro Civil não houve candidatos habilitados na lista especial.

5. Divulgação dos candidatos ausentes na prova do curso de formação, para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle Vetor:

Cargo - 018 Agente Comunitário de Saúde - Região de Moreira César

Inscrição	Documento	Nota Obj	Nota Prt	Nota Final			
3385974-4	28409889	3398573-1	39835504	351625-1	46889854	3578502-0	13.408.158
3664798-5	27961778						

Cargo - 019 Agente Comunitário de Saúde - Região de Pindamonhangaba

Inscrição	Documento	Nota Obj	Nota Prt	Nota Final			
3327393-6	61.944.820	3340122-5	53428475	3500247-6	25555694	3524223-0	4487596
3585263-1	62826271	3619831-3	41993695	3652954-0	25974896	3658434-7	30236173-X
3659001-0	55152176	3665514-7	42695661	3676490-6	166990	3679665-4	28424913
3680335-9	42640953X	3683146-8	41793819				

Cargo - 020 Agente Controle Vetor

Inscrição	Documento	Nota Obj	Nota Prt	Nota Final			
3323790-5	54519408	3385972-8	46754844	3388973-2	47047435X	3491331-9	20337926
3554570-4	522850364	3557901-3	544717594	3560495-6	40.035.930	3588398-7	41621406
3605048-2	27981745	3669111-9	34687270	3678658-6	52330320	3680145-3	53640991

6. Divulgação das notas da prova objetiva e frequência do Curso de Formação para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle Vetor, por cargo e por ordem alfabética:

Cargo - 018 Agente Comunitário de Saúde - Região de Moreira César

Nome	Documento	Tot. Acertos	Nota Obj	Frequência
ADELAIDE ROSA GOMES EGIDIO	57677465	36	90,00	100,00%
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	32265059	36	90,00	100,00%
AGNALDO MAXIMO DOS SANTOS	29456404	36	90,00	100,00%
AMANDA CRISTINA DOS SANTOS NUNES	42703381	37	92,50	80,00%
ANA BEATRIZ CONCEICAO VIEIRA	58528206	36	90,00	80,00%
ANA FLAVIA DA SILVA COSTA	37378798	39	97,50	100,00%
ANA LAURA BISPO ROSA	62508955	35	87,50	80,00%
ANA LUCIA DA SILVA	32265074	36	90,00	100,00%
ANDREA REGINA ALVES PEREIRA SANTOS	41793681	37	92,50	80,00%
ANDREIA CASTRO ALVES DE PAULA	30236185	35	87,50	100,00%
ANTONIO CARLOS DE MELO LIMA	44781460	34	85,00	100,00%
BRENDON FRANCA SILVA	59488791	38	95,00	100,00%
BRUNA RIBEIRO LEITE	41448004	32	80,00	100,00%
CAROLINE MACHADO NOGUEIRA	37398870	32	80,00	90,00%
CINTIA MARIA DE SOUSA DOS SANTOS	53902328	36	90,00	100,00%
CLAUDINEI VIEIRA DE ALMEIDA	23898283	36	90,00	100,00%
CLEMLDO RODRIGUES DOS SANTOS	29770876	37	92,50	80,00%
CRISTIANE SOARES DE OLIVEIRA SIMOES	41432020	38	95,00	90,00%
DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO	36416999	37	92,50	80,00%
DAYSIANE FONTES DA SILVA	20190980	37	92,50	80,00%
ELIZANGELA DE CAMPOS AZEVEDO DE ASSIS	43157926	37	92,50	100,00%
EMILENE SOUZA DE ALMEIDA	32264794	38	95,00	100,00%
FERNANDA CRISTIANA ALVES EVANGELISTA	42804003	36	90,00	80,00%
GEISIANE APARECIDA SEVERINO DA SILVA	12926353	38	95,00	100,00%
GISELE FATIMA JEZUINO DA SILVA	45881988	37	92,50	80,00%
GLAUCIA VALERIA PACHECO	4362385	36	90,00	100,00%
ISABELA CRISTINA IZIDORO PEREIRA DOS SANTOS	47346162	32	80,00	100,00%
ISAQUE VIEIRA MARTINS	43116228	35	87,50	90,00%
IVONE DA SILVA LEITE HONORIO	41440762	35	87,50	100,00%
JACIRA BATISTA MEDEIROS	29456267	35	87,50	100,00%
JACQUELINE DE OLIVEIRA FREITAS GOMES	44141500	36	90,00	80,00%
JOSIANE DA CONCEICAO SILVA	44178796	39	97,50	100,00%
JOSILENE CORREA SILVA	44759115	37	92,50	100,00%
JULIO CESAR PIRES MOTTA	27721760X	35	87,50	90,00%
KELLY CRISTINA DOS SANTOS	33782816	40	100,00	100,00%
LARISSA NIETO DE ARAUJO	50241071	37	92,50	100,00%
MARCELO MESSIAS PEREIRA LEITE	30465257	35	87,50	100,00%
MARIAH VICTORIA DE FATIMA GONCALVES CARDOSO	64064783	38	95,00	100,00%
MELISSA SILMAR DA SILVA	45081533	37	92,50	80,00%
MIRIAM TOMAS FERREIRA	41119083	35	87,50	100,00%
MONIQUE LARTENUNO	40456566	36	90,00	90,00%
NATALLIA APARECIDA GONCALVES DAS DORES MONTEIRO	40.456.191	36	90,00	100,00%
PALOMA VITORIA DA SILVA ANTUNES	44770239	36	90,00	100,00%
PATRICIA DOS SANTOS PONTES OLIVEIRA	32991443	38	95,00	100,00%
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA BORGES	57280314	38	95,00	100,00%
RAFAEL DIEGO RIBEIRO DA SILVA	44740260	37	92,50	80,00%
RAFAEL DONIZETE DOS SANTOS GUSMAO	48878810	35	87,50	80,00%
ROSA MARIA ALVES	27025447	36	90,00	100,00%
SAMANTHA CAROLYNE GONCALVES DOS SANTOS	46174182	37	92,50	100,00%
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	26533105	38	95,00	80,00%
STEFANE RAINE DA SILVA FRANCA	57248111	37	92,50	100,00%
TANIA ALVIN GARCIA DE ARAUJO	29876562	36	90,00	100,0

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Inscrição	Nome	Data Nasc.	Jurado	Nota Obj	Nota Curso	Nota Final	Class. Prévia	
3662778-0	DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO	36418699	27/04/1994	N	60,00	92,50	152,50	23*
3318663-4	DAYSIANE FONTES DA SILVA	20190890	25/03/1986	N	65,00	92,50	157,50	10*
3518556-2	ELIZANGELA DE CAMPOS AZEVEDO DE ASSIS	43157926	20/01/1984	N	60,00	92,50	142,50	40*
3387840-4	EMILENE SOUZA DE ALMEIDA	32264794	12/06/1979	N	65,00	95,00	160,00	7*
3682146-2	FERNANDA CRISTIANA ALVES EVANGELISTA	42804003	05/11/1986	N	60,00	90,00	150,00	24*
3519668-8	GEISIANE APARECIDA SEVERINO DA SILVA	12926353	18/09/1983	N	67,50	95,00	162,50	5*
3343685-1	GISELE FATIMA JEZUINO DA SILVA	45881988	09/10/1988	N	50,00	92,50	142,50	46*
3380491-5	GLAUCIA VALERIA PACHECO	43052385	21/08/1977	N	62,50	90,00	142,50	55*
3643128-1	ISABELA CRISTINA IZIDORO PEREIRA DOS SANTOS	47346162	28/03/1991	N	50,00	80,00	130,00	59*
3372707-4	ISAQUE VIEIRA MARTINS	43316228	27/11/1980	N	55,00	92,50	147,50	37*
3637512-8	IVONE DA SILVA LEITE HONORIO	41440267	19/04/1983	N	65,00	87,50	152,50	21*
3447704-7	JACIRA BATISTA MEDEIROS	29456267	01/01/1977	N	50,00	87,50	137,50	56*
3659782-1	JAQUELINE DE OLIVEIRA FREITAS GOMES	44141500	23/06/1985	N	60,00	90,00	140,00	51*
3318967-6	JOSIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	44178796	05/07/1987	N	62,50	97,50	160,00	9*
3670008-8	JOSILENE CORRÊA SILVA	447599115	28/12/1988	N	60,00	92,50	152,50	22*
3627074-1	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	21541439	20/01/1982	N	52,50	85,00	137,50	55*
3372265-4	JULIO CESAR PIRES MOTTA	27721760X	02/02/1980	N	60,00	87,50	147,50	36*
3319145-0	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	33782816	12/06/1986	N	55,00	100,00	155,00	17*
3332380-1	LARISSA NIEVO DE ARAUJO	50241071	18/02/1999	N	75,00	92,50	167,50	3*
3605041-5	MARCELO MESSIAS PEREIRA LEITE	30465257	07/12/1978	N	55,00	87,50	142,50	34*
3681682-5	MARIAM VICTORIA DE FATIMA GONCALVES CARDOSO	64064783	30/12/2004	N	52,50	95,00	147,50	32*
3667005-7	MELISSA TOMARA DA SILVA	45081533	17/02/1983	N	62,50	92,50	155,00	18*
3670008-8	MIRIAM SILVAS FERREIRA	41171093	21/02/1984	N	52,50	87,50	140,00	50*
3502732-2	MORICE TURIBIO	40485962	23/01/1987	N	60,00	95,00	155,00	16*
3658874-1	NATALIA APARECIDA GONCALVES DAS DORES MONTEIRO	40456191	27/12/1985	N	52,50	90,00	142,50	45*
3614969-1	PAOLOMIA VITORIA DA SILVA ANTUNES	44770239	27/05/1998	N	55,00	90,00	145,00	41*
3655002-7	PATRICIA DOS SANTOS PONTES OLIVEIRA	32991443	31/07/1981	N	50,00	95,00	145,00	38*
3600804-4	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA BORGES	57280314	06/10/1998	N	52,50	95,00	147,50	31*
3626540-3	RAFAEL DIOGO RIBEIRO DA SILVA	44740260	17/04/1989	N	55,00	92,50	147,50	30*
3646377-9	RAFAEL DONIZETE DOS SANTOS GUSMAO	48878810	20/04/1993	N	60,00	87,50	147,50	34*
3640046-7	ROSSA MARIA ALVES	41371147	13/09/1975	N	52,50	90,00	142,50	40*
3546600-6	SAMANTHA CAROLINE GONCALVES DOS SANTOS	46174182	13/11/1989	N	62,50	92,50	155,00	14*
3637907-7	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	26533105	22/05/1976	N	75,00	95,00	170,00	2*
3669475-4	STEFANE RAINE DA SILVA FRANCA	57248111	15/05/2000	N	57,50	92,50	150,00	27*
3331049-1	TANIA ALVIN GARCIA DE ARAUJO	29876562	19/02/1979	N	65,00	90,00	155,00	15*
3679516-0	TEMA APARECIDA BENCO	22592150	18/06/1967	N	50,00	92,50	142,50	47*
3383428-8	VALERIA PEREIRA DA SILVA	232371234	23/11/1971	N	55,00	92,50	147,50	35*
3421273-6	VANESSA PEROLA DO REGO E SILVA	19070179	18/11/1993	N	57,50	92,50	150,00	25*
3688990-0	VIVIANE EDUARDO SILVA DINIZ	47374145	15/12/1999	N	62,50	95,00	157,50	13*
3394668-0	VIVIANE DE CARVALHO PINTO	53818593	02/06/1998	N	52,50	90,00	142,50	48*
3678200-2	WAGNER MOISES DE MELO	24688.173	06/08/1976	N	65,00	90,00	155,00	19*

Inscrição	Nome	Data Nasc.	Jurado	Nota Obj	Nota Curso	Nota Final	Class. Prévia	
3426911-3	ADÉMIR FÁRIA	12229460	11/07/1959	N	50,00	90,00	147,50	50*
3356744-1	ADILSON GUILHERME RAMOS GONCALO	49806889	10/05/1996	N	55,00	95,00	150,00	47*
16583040	ADRIANA CRISTINA DE LIMA FÁRIA	16583040	13/02/1967	N	52,50	82,50	135,00	102*
3676181-8	ADRIANO MARQUES BATISTA BERNARDES	48016724	03/05/1991	N	50,00	90,00	140,00	96*
3661640-0	ALICE TRASSASS FERREIRA DE MELLO	3661640-0	25/08/1981	N	52,50	87,50	140,00	58*
3638977-3	ALINE GRASIELI GOMES GONCALVES	410788302	15/02/1986	N	55,00	90,00	145,00	71*
3498867-0	AMANDA DE ANDRADE LAGE	25145427	19/08/1991	N	50,00	82,50	132,50	107*
3385183-2	ANA BEATRIZ RAMOS CAMARGO	597948392	24/11/2005	N	52,50	92,50	145,00	65*
3349113-5	ANA BEATRIZ SANTANA ROCHA	52206583	02/08/2000	N	52,50	90,00	142,50	83*
3666904-0	ANA KARINA PACHECO MISSION	38366384	25/05/1972	N	57,50	95,00	152,50	35*
3673825-5	ANA PAULA DOS SANTOS CARDOSO	30474722	04/08/1980	N	50,00	85,00	135,00	104*
3595935-5	ANA PAULA FAUSTINO DOS SANTOS	25555394	08/04/1978	N	52,50	87,50	140,00	91*
3677384-6	ANA RITA ALCIDES	45299266	25/11/1974	N	60,00	82,50	142,50	108*
3331585-0	ANDRESSA SANTOS ROMAO	43964765	10/08/1987	N	62,50	90,00	152,50	32*
3500940-4	ANDREZA DA SILVA PINHEIRO	32828676	13/02/1981	N	52,50	90,00	147,50	60*
3331479-9	ANDREZA MIRANDA SOARES	30780768	07/05/1980	N	52,50	72,50	125,00	113*
3678566-0	ANGELA MARIA PEREIRA DUTRA	33044909	29/11/1976	N	55,00	82,50	137,50	97*
3665421-3	ANISIA RAUMUNDO DE SOUSA	54668753	23/05/1956	N	55,00	87,50	142,50	78*
3650445-9	ANNA CLAUDIA BARRÓS FERREIRA DA SILVA	21911377	04/11/1971	N	50,00	92,50	147,50	55*
3649404-6	BRENDA RABELI MAXIMO VIEIRA	3649404-6	25/08/1991	N	70,00	90,00	160,00	44*
3643502-3	BRUNA APARECIDA LEITE SILVA	49808493	31/08/1996	N	62,50	92,50	155,00	73*
3345103-6	BRUNA CRISTINA DE CARVALHO JESUS	39604991	24/10/1996	N	52,50	90,00	142,50	80*
3356612-7	CACIA AUGUSTO VALERIO DANTAS	58499115	22/08/2002	N	72,50	82,50	155,00	23*
3571629-0	CINTHIA BOTTARI VILLA NOVA DA SILVA	44688719	23/05/1989	N	70,00	90,00	160,00	16*
3672180-8	CLAUDIA HELENA DERRICO DA COSTA	27648652	31/01/1977	N	50,00	95,00	145,00	69*
3654100-0	CLAUDIA OLIVEIRA MANCKEL AMADEI	287608670	22/02/1983	N	77,50	95,00	172,50	2*
3340637-5	CRISTIANE AMARO THEODORO	32562999	03/10/1978	N	62,50	100,00	162,50	36*
3618915-4	DANIEL MARCONDES MARQUES	43934765	22/08/1981	N	52,50	87,50	140,00	68*
3683510-2	DANIEL MARCONDES MARCON	384664374	19/04/1994	N	77,50	92,50	170,00	5*
3670564-0	DANIELA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	27962384	26/08/1978	N	60,00	100,00	160,00	17*
3667842-2	DANIELA APARECIDA LOURUSSO CAVALHEIRO	28192764	09/05/1977	N	52,50	87,50	120,00	114*
3624942-4	DANIELA PEREIRA DE GODOY	44709245	05/01/1989	N	55,00	85,00	140,00	90*
3611499-5	DAYANE CALCAVARA DE SOUZA ANDRE	11920216	22/05/1982	N	72,50	90,00	162,50	10*
3523023-0	DEISELLY NERY REGO	48419469	15/08/1991	N	60,00	85,00	135,00	101*
3650445-9	DENISE APARECIDA DA SILVA BUENO	4877297	13/01/1993	N	60,00	95,00	155,00	25*
3622923-7	DIANE CRISTINA CASTRO OLIVEIRA	3522923-7	27/10/1998	N	50,00	82,50	132,50	108*
3607421-7	DIELMA PRUDENTE DA COSTA	46192861	03/04/1990	N	50,00	82,50	132,50	108*
3343883-8	DIOGO DE JESUS	478655435	24/08/1991	N	62,50	90,00	152,50	34*
3588301-4	DORALICE FERREIRA DE QUEIROZ	19828739	13/06/1967	N	50,00	80,00	130,00	110*
3385288-0	EDLAINE ELIDA DE AZEVEDO TEIXEIRA	40411201	15/11/1984	N	70,00	97,50	167,50	7*
3318406-2	EDNA DE LIMA PINTO	27827303	29/10/1973	N	57,50	92,50	150,00	43*
3586447-9	ELLEN DOS SANTOS DIAS	45300190	05/03/1990	N	52,50	82,50	135,00	105*
3485511-4	FABIANA VIEIRA DA SILVA MARABOTTI	32837078	10/03/1981	N	55,00	95,00	150,00	40*
3644990-9	FABIANA VIEIRA DA SILVA MARABOTTI	3644990-9	26/08/1997	N	60,00	95,00	155,00	21*
3639340-1	FRANCISCO GABRIEL FONSECA DOS SANTOS	35641768	02/09/1992	N	60,00	95,00	155,00	26*
3383805-4	GABRIELA MATOS VIEIRA DE CARVALHO	5696154	12/09/1998	N	52,50	87,50	140,00	95*
3623938-0	GABRIELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	56965923	04/01/2000	N	57,50	87,50	145,00	62*
3657996-3	GISELLA PERILLO DE CASTRO MORAES GALVAO	33101650	11/12/1983	N	55,00	82,50	137,50	99*
3317922-0	GRACIELE EFIGENIA DE OLIVEIRA SANTOS	40410645	06/03/1988	N	60,00	92,50	152,50	33*
3654937-1	GUILHERME TELES MARQUES FLORENCIO ALVES	364261447	26/08/1993	N	70,00	95,00	165,00	9*
3672514-5	IARA VIEIRA	43934765	06/08/1993	N	52,50	82,50	135,00	103*
3526310-5	IRINALDO GOMES DE SOUZA	402079504	01/10/1983	N	62,50	85,00	147,50	52*
3470698-4	ISADORA CORRÊAS DE ANDRADE GRANDE	52687488	19/07/1993	N	57,50	92,50	150,00	48*
3683823-3	IVANILDA RODRIGUES PEREIRA BASSANELI	42704217	16/03/1983	N	52,50	87,50	140,00	85*
3682766-5	JESSICA CAROLINE DE PAULA FORTES	57832136	23/11/1998	N	70,00	100,00	170,00	3*
3649402-0	JESSICA SALUSTIO PEREIRA ARAUJO	49734184	30/12/1994	N	50,00	80,00	130,00	111*
3634616-0	JOSEFINA ELOISA DE SALES	18244880	19/03/1965	N	55,00	92,50	147,50	57*
3652253-8	JOSIANE APARECIDA ZANIN SANTOS	47118807	05/02/1991	N	75,00	95,00	170,00	4*
3353809-3	JOSIANE NUNIZ GUIMARAES	24746024	09/06/1973	N	52,50	82,50	135,00	78*
3315984-0	JULIA ROSA DE SOUZA	55020859	03/04/1999	N	70,00	92,50	162,50	12*
3675231-2	JULIA ROSA DOS SANTOS REIS	44499727	30/01/1989	N	52,50	92,50	145,00	72*
3496813-0	JULIANA CARDOSO DE PAULA	45209033	02/10/1982	N	62,50	95,00	157,50	22*
3677820-6	KATY UIARA BASTOS PEREIRA TIRELLI	44110967	05/08/1981	N	50,00	95,00	145,00	75*
3356559-7	LEIA REIS BORGES DOS SANTOS	26438986	28/12/1972	N	62,50	82,50	145,00	63*
3327643-9	LEIDIS MARQUES TAVARES	41614158	24/03/1983	N	70,00	87,50	157,50	18*
3567939-2	LETICIA MONTEIRO DE PAULA VALLADAO DE MELLO	3567939-2	24/08/1997	N	60,00	87,50	147,50	59*
3676161-0	LINDINALVA SANTOS CAMPOS	565832157	20/12/1986	N	55,00	95,00	150,00	42*
3380743-4	LUIA BEATRIZ DE TOLEDO FRANCISCO	55251623	07/10/2001	N	50,00	95,00	145,00	46*
3530733-1	LUAN MARQUES BRITO	55125969-6	08/04/1999	N	72,50	95,00	167,50	8*
3625913-6	LUAN MORAIS MARQUES	54736622	19/03/1999	N	60,00	95,00	155,00	30*
3437603-8	LUCIANA DE SOUZA SILVA RIVOLTA	45653263	01/02/1983	N	57,50	92,50	150,00	45*
3389848-0	MARCELA CLARO DA SILVA	58.288.574	18/12/1998	N	52,50	75,00	127,50	112*
332								

em pauta

Fundo Social de Solidariedade abre vagas para diversos cursos e oficinas do Reinvente

O Fundo Social de Solidariedade está com inscrições abertas para as oficinas do Reinvente para o mês de agosto. São diversos cursos e todos são gratuitos. As inscrições devem ser feitas no local e no horário de início das aulas. A idade mínima para participação do curso de Marcenaria em Paletes é de 18 anos, para os outros cursos a idade mínima é de 16 anos.

As oficinas visam oferecer oportunidades de aprendizado e capacitação para os moradores da cidade. Os cursos são voltados tanto para aqueles que desejam adquirir novos conhecimentos e

habilidades, como para os que já atuam em determinadas áreas e buscam especialização.

“O Fundo Social de Solidariedade se preocupa com o desenvolvimento educacional e profissional da população, proporcionando oportunidades para que os moradores possam se capacitar e empreender em diversas áreas. As oficinas do projeto Reinvente são uma prova do compromisso da cidade em investir no crescimento e no sucesso de seus cidadãos”, destacou a presidente do Fundo Social de Solidariedade, primeira-dama Claudia Maria Vieira Domingues.

Confira os cursos disponíveis com início em agosto:

BARBEIRO

Início: 07/08

Local: Centro Comunitário do Santana (lateral da Igreja católica)

Manhã: Segunda e Terça-feira 8h às 13h / Quarta-feira 8h às 10h30

Tarde: Segunda e Quarta-feira 14h às 19h / Terça-feira 14h às 16h30

MAQUIAGEM

Início: 03/08

Local: Centro Comunitário Cidade Nova

Turma 1: Manhã De Segunda a Quinta-feira 8h às 12h / Sexta-feira 8h às 10h45

Turma 2: Tarde De Segunda a Quarta-feira 13h às 18h / Quinta-feira 13h às 16h45

MARCENARIA EM PALETES

Início: 01/08

Local: Parque da Cidade

Turma 1 (manhã): De 2ª a 6ª feira das 7h às 12h/ Turma 2 (tarde): De 2ª a 6ª feira das 13h às 17h

PADARIA

Início: 03/08

De 2ª a 6ª feira das 8h às 12h30

Local: Fundo Social de Solidariedade - Deputado Claro César, nº 53 - Centro

CONFEITARIA

Início: 03/08

De 2ª a 6ª feira das 13h às 17h

Local: Fundo Social de Solidariedade - Deputado Claro César, nº 53 - Centro
Inscrições no local já a partir de 01/08

MANICURE, PEDICURE, SPA DOS PÉS, CUTICULAGEM E ESMALTAÇÃO

Início: 02/08

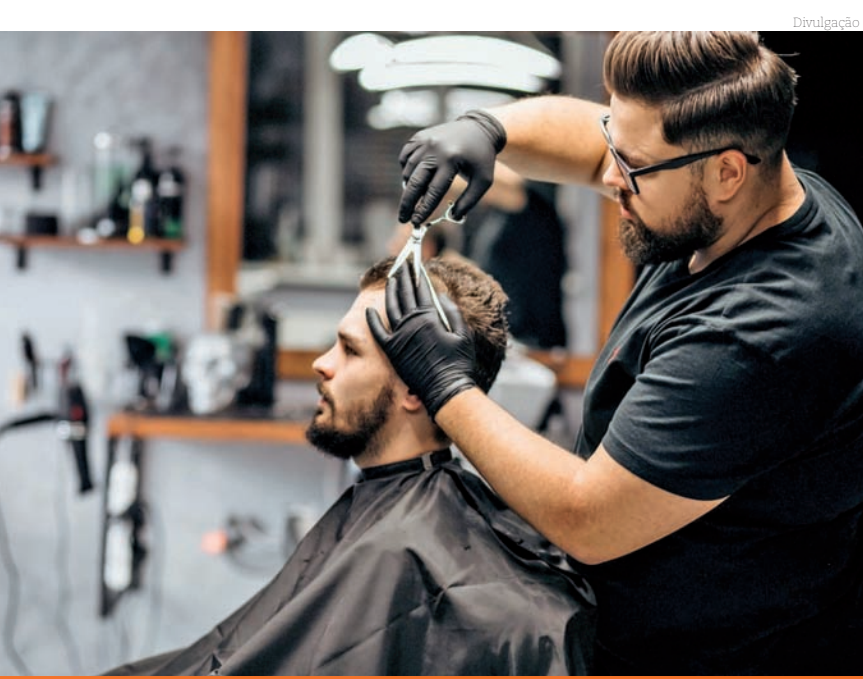
Local: Centro Comunitário CDHU / Liberdade
Inscrições dia 01/08 a partir das 9h - Turmas manhã e tarde de acordo com a demanda do local

CULINÁRIA FABRICAÇÃO DE SALGADOS / FAÇA E VENDA

Início: 03/08

Local: Centro Comunitário do Santana (lateral da Igreja católica)

Noite: De Segunda a Sexta-feira 17h às 22h



O curso de Barbeiro do FSS tem início no dia 7 de agosto



O curso de maquiagem é uma das opções oferecidas pelo Fundo Social de Solidariedade

Senac Pindamonhangaba disponibiliza mais de mil bolsas de estudo para o segundo semestre

O Senac Pindamonhangaba anunciou que durante todo o segundo semestre de 2023 serão concedidas 1,4 mil bolsas de estudo 100% gratuitas, por meio do Programa Senac de Gratuidade. Essa iniciativa visa proporcionar acesso à qualificação profissional para aqueles que buscam aprimorar seus conhecimentos em diversas áreas.

As oportunidades estão distribuídas em dez áreas do conhecimento, abrangendo setores como moda e beleza, bem-estar, comunicação e artes, design e arquitetura, gestão e negócios, e saúde. Destaca-se também a oferta de cursos nas áreas de turismo e hospitalidade e tecnologia da informação, com ênfase em Segmentação Turística - planejamento e estratégia de atuação e Técnico em Informática, respectivamente.

“São duas áreas promissoras com tendências que absorvem cada vez mais profissionais, desde que estejam qualificados. E o Senac está conectado a esse momento e às necessidades do mundo do trabalho, colocando



Entre as bolsas disponibilizadas pelo Senac Pinda destaca-se a oferta de cursos nas áreas de turismo e hospitalidade

no mercado candidatos preparados para encararem os desafios e adversidades desses campos de atuação. Outra vantagem é o Jeito Senac de Educar, que sempre aproxima o aluno ao que ele vai enfrentar na realidade profissional”, afirma Andreia Hobuss, gerente do Senac Pindamonhangaba.

Além disso, a unidade disponibiliza outras opções de cursos, como Assistente de Pessoal, Assistente de Criação e Produção Publicitária, Atendente de Farmácia, Confeccionador de

Patchwork, Projeto de Mobiliários para Interiores, Design de Sobrancelhas, e também cursos técnicos em Multimídia, Farmácia e Publicidade.

Para concorrer a uma vaga gratuita, os interessados devem ter renda familiar de até dois salários-mínimos federais por pessoa. As vagas podem ser solicitadas a partir de 20 dias antes do início das aulas.

Para mais informações sobre datas e inscrições, basta acessar o site www.sp.senac.br/senac-pindamonhangaba.

APTA abre concurso público e há vagas para Pindamonhangaba

A Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios (APTA) lançou um novo edital de concurso público, que vai oferecer 37 vagas em todo o Estado de São Paulo. A Agência é responsável por coordenar as atividades de pesquisa da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de SP.

São 37 vagas abertas para o cargo de Pesquisador Científico I, com oportunidades para profissionais de nível superior com formação nas áreas de engenharia, biologia, medicina veterinária, biomedicina, química, farmácia e bioquímica, matemática, ciência da computação e outras.

O salário inicial será de R\$ 4.751,93, por regime de trabalho de 40 horas por semana. A função exige graduação na área de nível superior da vaga e registro no órgão de fiscalização do exercício profissional, se houver.

Para Pindamonhangaba, há vaga para profissionais das áreas de Ciências Biológicas, Engenharia Agrônoma, Veterinária e Zootecnia. O aprovado será contratado para atuar no IB – Laboratório Regional de Pesquisa em Sanidade Apícola (LASA)/Centro de Pesquisa e

Desenvolvimento em Sanidade Animal, em Pindamonhangaba.

Interessados deverão ler o edital completo e poderão fazer a inscrição das 10h de quinta-feira (dia 3), às 23h59 do dia 11 de setembro, pelo site <https://www.vunesp.com.br/APTA2201>. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 220.

Provas

O concurso terá as seguintes etapas de avaliação: Prova objetiva e dissertativa, eliminatório e classificatório; Prova de arguição oral, eliminatório e classificatório; Avaliação de títulos, classificatório.

As provas objetivas estão previstas para o dia 22 de outubro de 2023 na cidade de São Paulo.

A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverá ser acompanhada pelo candidato nos sites www.vunesp.com.br, www.concurso-publico.sp.gov.br e www.apta.sp.gov.br.

A validade do concurso público será de dois anos e poderá ser prorrogada uma única vez por igual período.



De acordo com o edital, o profissional aprovado e lotado em Pindamonhangaba, irá trabalhar com Saúde das Abelhas – Biologia, Manejo e Produção Aplicados à Atividade Apícola